



DIÁRIO OFICIAL

Açailândia - Maranhão



Instituído pela Lei Municipal nº 441, de 30 de novembro de 2015

PODER EXECUTIVO

ANO VII, Nº 1296-A, AÇAILÂNDIA, MA, SEGUNDA-FEIRA, 28 DE JUNHO DE 2021 EDIÇÃO DE HOJE: 3 PÁGINAS

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO 1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIAS

PORTARIA Nº 964, DE 28 DE JUNHO DE 2021 1

PODER EXECUTIVO

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO

EXTRATO DO 3º(TERCEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 2020.0218.1 PARTES: O MUNICÍPIO de Açailândia/MA, através do(a) Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca - SEAGRI e a empresa ENGEPOM EQUIPAMENTOS PARA REFRIGERACAO LTDA. **OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por Objeto a prorrogação do prazo expresso na Cláusula Quinta, do contrato para Aquisição de equipamentos diversos e de refrigeração destinados ao matadouro municipal de Açailândia – MA, de interesse da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O presente termo de aditamento prorroga o prazo expresso na “Cláusula Quinta até 31 de dezembro de 2021, a contar do dia 1 de julho de 2021. **BASE LEGAL:** Lei nº 8.666/93 e Lei Federal 10.520/2002 e suas alterações, **Pregão Presencial Nº 060/2019.** Este aditivo tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 060/2019 e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 10.520/2002, Lei nº 123/2006 e alterações posteriores, Decreto Municipal nº 134/2015, Decreto Municipal nº 136/2015, Decreto Municipal nº 122/2017, Decreto Municipal nº 140/2017 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições

de direito privado. e Clausula Quinta do referido contrato. **DA RATIFICAÇÃO:** Todas as demais cláusulas do contrato inicial não atingida pelo presente instrumento particular ficam ratificadas, **SIGNATÁRIOS:** Antonio José Ferreira Lima Filho, pela Contratante, Arnaldo Lopes dos Santos Filho - ENGEPOM EQUIPAMENTOS PARA REFRIGERACAO LTDA, pela Contratada. **ARQUIVAMENTO:** Arquivado por meios próprios na Prefeitura Municipal.

Açailândia - MA, em 28 de junho de 2021.

Antonio José Ferreira Lima Filho
Secretário Municipal de Agricultura e Pesca - SEAGRI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIAS

PORTARIA Nº 964, DE 28 DE JUNHO DE 2021

Dispõe sobre a nomeação da Comissão Avaliação de Promoção Funcional dos servidores efetivos do Município de Açailândia

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais vigentes.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores, abaixo identificadas, para sob a presidência da primeira, comporem a Comissão de Avaliação de Promoção Funcional, para análise de pedidos de requerimentos e certificados apresentados pelos servidores efetivos do Município de Açailândia regidos pela Lei nº 357/2011.

NOME	MATRÍCULA
Ana Paula Almeida Silva de Oliveira	6218-1
Raimundo Magalhaes Costa	3487-1
Jaqueline da Silva Costa	23918-8

Art. 2º- A presente comissão fica encarregada de tomar



todas as providências necessárias para a realização da análise documental apresentada pelos servidores requerentes, obedecendo fielmente aos ordenamentos legais pertinentes.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Açailândia-MA, 28 de junho de 2021.

Vera Alves Carvalho
Secretária Municipal de Administração
Portaria nº 002/2021 - GAB



00-00-81

Diário Oficial do Município

INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL N° 441, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2015

Avenida Santa Luzia, S/N, Bairro Parque das Nações

CEP: 65930-000 - Açailândia-MA

www.acailandia.ma.gov.br**Aluisio Silva Sousa**
*Prefeito Municipal***Renan Rodrigues Sorvos**
Procurador-Geral do Município